



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
X.X.X.X.X.X.X.X

LEI MUNICIPAL Nº952/89

DECLARA ÁREA URBANA O LOTE RURAL Nº
90 DE PROPRIEDADE DE JOSÉ NEUTON /
LEICHTWEIS, CRIA E DENOMINA RUAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ DE ROSSO, Prefeito Municipal de CRISSIUMAL- RS-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou
e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica declarada como área urbana o lote rural Nº
90, da 6ª seção Buricá, de propriedade do Sr. José Neuton Leicht-
weis, medindo 30.500 m², com as seguintes CONFRONTAÇÕES: NORTE: u-
ma linha reta de 171 m. com a estrada vicinal; SUL: uma linha de
179m. com terras urbanas e o lote rural nº 89; LESTE: uma linha
de 185,5 m. com a estrada vicinal; OESTE: uma linha de 227,50 m
com terras urbanas e o lote rural Nº 89.

Art. 2º- A transformação da área rural para área urbana ,
referida no art. 1º, prende-se ao fato de que neste local será /
realizado um loteamento denominado " LOTEAMENTO RESIDENCIAL CRIS-
TINA", tudo conforme projeto anexo que faz parte integrante des-
ta lei, obedecendo rigorosamente à Legislação Municipal pertinen-
te: a lei municipal Nº 800/86.

Art. 3º- Fica criada a R. dos Imigrantes que se localiza
entre a R. Rio Branco e a R. dos A bustos, iniciando na R. Rio /
Branco e terminando na R. dos A bustos, com área total de 4.760m²,
sendo 238 m de comprimento e 20 m. de largura, no sentido Sul-Nor-
te.

Art. 4º- Fica criada a R. dos Ligustros que se localiza
entre as quadras Nº 103 e 131, iniciando na R. Pacaembu e termi-
nando na R. dos Imigrantes, com área total de 1.448m²., sendo /
144,80 m de comprimento e 10(dez)m de largura, no sentido Leste-Oes-
te.

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

.....
Art. 5º- Fica criada a R. dos Jacarandás que se localiza entre as Quadras Nº 131 e 132, iniciando na R. Pacaembu e terminando na R. dos Imigrantes, com área total de .. 1.419 m2. , sendo 141,90 m. de comprimento e 10(dez)m. de largura, no sentido Leste-Oeste.


Art. 6º- Fica criada a R. das Araucárias que se localiza entre as quadras Nº 132 e 133, iniciando na R. Pacaembu e terminando na R. dos Imigrantes, com área total de... 1.391 m2, sendo 139,10 m. de comprimento e 10(dez)m. de largura, no sentido Leste-Oeste.

Art. 7º- Fica criada a R. dos Arbustos que se localiza entre as quadras Nº 133 e o lote rural Nº 135, iniciando na R. Pacaembu e terminando na R. dos Imigrantes, com área total de 2.669,40 m2., sendo 148,30 m. de comprimento e 18 (dezoito) m. de largura, no sentido Leste-Oeste.

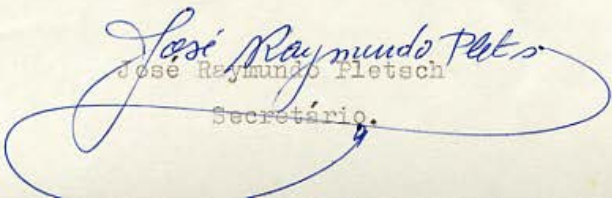
Art. 8º- Fica prolongada a R. Pacaembu, numa extensão de 300 m. de comprimento por 20(vinte) m. de largura, terminando na divisa dos lotes rurais Nº 94 e 95, no sentido Sul-Norte.

Art. 9º- Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL? aos 19 dias do mês de dezembro de 1989.


LUIZ DE ROSSO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


José Raymundo Pletsch
Secretário.